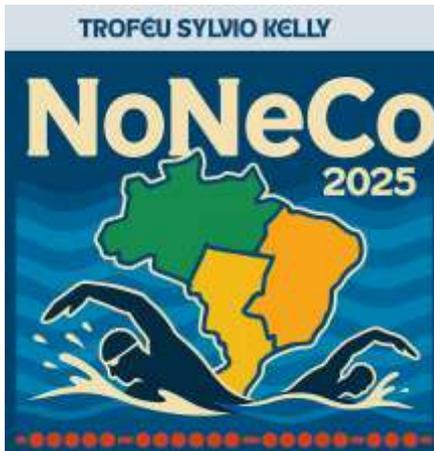




REGULAMENTO DO TROFÉU SYLVIO KELLY MASTER DE NATAÇÃO 2025



Art.1- A Federação de Esportes Aquáticos – FEAP – da Paraíba e a Associação Brasileira de Masters de Natação – ABMN – realizarão o Troféu Sylvio Kelly que é uma homenagem ao fundador e primeiro presidente da ABMN. Esse Troféu tem como objetivo a integração nacional dos nadadores Masters do Brasil, do qual poderão participar nadadores másters e pré-masters vinculados as respectivas regiões das equipes de natação do Brasil.

DA DATA, LOCAL E PROVAS:

Art.2- A FEAP realizará o Troféu Sylvio Kelly Master de Natação, durante os dias 02 e 03 agosto de 2025, campeonato de nível REGIONAL engloba regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art.3- O Troféu será realizado em piscina de 50 metros, 08 raias, na Vila Olímpica Parahyba, localizada na Rua Desportista Aurélio Rocha, S/N, bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58033-455.

Art.4- As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos.

Parágrafo único: Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

TROFÉU SYLVIO KELLY - LOCAL: VILA OLÍMPICA PARAHYBA/PB	
SÁBADO (02/08/2025) Aquecimento – 7:00h Desfile de abertura do NNECO – 8:15h Início da competição – 8:30h	DOMINGO (03/08/2025) Aquecimento – 7:30h Início da competição – 8:30h
01º – 400m livre feminino	14º – 400m livre masculino
02ª – 50m Borboleta masculino	15ª – 100m borboleta feminino
03ª – 50m Borboleta feminino	16ª – 100m borboleta masculino
04ª – 100m costas masculino	17ª – 50m costas feminino
05º – 100m costas feminino	18º – 50m costas masculino



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br





06 ^a – 50m peito masculino	19 ^a – 100m peito feminino
07 ^a – 50m peito feminino	20 ^a – 100m peito masculino
08 ^a – 100m livre masculino	21 ^a – 50m livre feminino
09 ^a – 100m livre feminino	22 ^a – 50m livre masculino
10 ^a – 200m medley masculino	23 ^a – 200m medley feminino
11 ^a – Rev. 4x50m livre feminino	24 ^a – Rev. 4x50m medley masculino
12 ^a – Rev. 4x50m livre masculino	25 ^a – Rev. 4x50m medley feminino
13 ^a – Rev. 4x50m livre misto	26 ^a – Rev. 4x50m medley misto

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS

Art.5- A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2025 (WORLD AQUATICS).

Art.6 - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias:

20+ (20 a 24 anos)	60+ (60 a 64 anos)
25+ (25 a 29 anos)	65+ (65 a 69 anos)
30+ (30 a 34 anos)	70+ (70 a 74 anos)
35+ (35 a 39 anos)	75+ (75 a 79 anos)
40+ (40 a 44 anos)	80+ (80 a 84 anos)
45+ (45 a 49 anos)	85+ (85 a 89 anos)
50+ (50 a 54 anos)	90+ (90 a 94 anos)
55+ (55 a 59 anos)	95+ (95 anos e acima)

Art.7 – As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Federação poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

Parágrafo único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

Art.8 – Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br





Art.9 – Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será divulgado pela **FEAP**.

Art.10 – O árbitro geral pode, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.11 – Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 5º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva equipe competirá.

Art.12 – As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias:

80+ (80 a 99 anos)	200+ (200 a 239 anos)
100+ (100 a 119 anos)	240+ (240 a 279 anos)
120+ (120 a 159 anos)	280+ (280 a 319 anos)
160+ (160 a 199 anos)	320+ (mais de 320 anos)

Parágrafo único - Cada revezamento será integrado especificamente por nadadores da mesma equipe.

Art.13- Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento por etapa.
§ 1º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas, necessariamente, por dois homens e duas mulheres.

Art.14- Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores Pré-Masters. As demais faixas são exclusivas para nadadores Masters.

Art.15- Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento por etapa.
§ 1º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas, obrigatoriamente, por dois homens e duas mulheres.

Art.16 - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito.

§ 1º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela FEAP até 15 (quinze minutos) antes do término do aquecimento de cada dia da competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br





devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação. Só serão aceitas alterações de revezamentos, após o prazo, quando motivadas por problemas de saúde e, tais solicitações, deverão estar acompanhadas de atestado médico assinado pelo serviço médico da competição.

§ 2º - A nova composição dos atletas de uma determinada equipe de revezamento deverá ser descrita nominalmente na ordem que será nadada na ficha de alteração de revezamento, que deverá ser obrigatoriamente entregue ao arbitro de sua respectiva raia, sob pena de desclassificação.

Art.17 – O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

Art. 18 - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 7º, 8º, 9º e 10º.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.19- A competição tem abrangência regional e todos os atletas representam e somam pontos para o estado (associação, clube, etc.) pelo qual competem.

Art.20- Os atletas pagarão taxa de inscrição por cada prova individual que se inscreverem na competição, de acordo com os valores constantes na seguinte tabela:

Taxa Inscrição	Prova individual	Revezamento
R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 120,00

Art. 21 – As inscrições individuais serão realizadas diretamente pelo site da ABMN (<https://www.abmn.org.br>) do dia 01/07/2025 até às 23h59m do dia 17/07/2025 com pagamentos para a conta da FEAP indicada abaixo.

§ 1º - Não serão aceitas quaisquer inscrições por fax, e-mail ou sem pagamento.

Art. 22 – O atleta só poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas individuais durante a competição e de, no máximo, 02 revezamentos (duas provas individuais em cada etapa e 01(um) revezamento por dia).

Art. 23 – As Inscrições dos Revezamentos também serão realizadas pelo site da ABMN e pagas a conta da FEAP até às 23h59m do dia 22/07/2025.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições fora do site da ABMN.



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br





Art. 24 – Poderão ser inscritas por Equipes, no máximo, 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

Art. 25 - As inscrições serão validadas com o envio da cópia da inscrição e do respectivo comprovante de pagamento (feito para a conta da FEAP) para o email¹: feap.financeiro.2529@gmail.com indicando o nome completo do atleta até o dia 20/07/2025.

§ 1º Pagamentos para o Trófeu Sylvio Kelly 2025 deverão ser feitos para a conta da FEAP (Banco Sicredi, Conta: Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba), chave PIX: 12.730826/0001-95.

Art. 26 – Não serão consideradas as inscrições que ultrapassem os números fixados nos artigos anteriores, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

DA PREMIAÇÃO:

Art.27- Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria nas provas individuais e de revezamento receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º Nas provas individuais, atletas portadores de deficiência física (PCDs) também serão contemplados com premiação específica, recebendo medalhas de ouro, prata e bronze em uma categoria separada. Para isso, o atleta PCD deverá enviar um e-mail à FEAP informando sua classificação e as provas em que irá competir. A participação será conjunta com os demais atletas, na forma absoluta, mas a premiação será realizada separadamente. Um boletim oficial será publicado em breve detalhando as diretrizes da premiação PCD.

Art.28 - As equipes classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus alusivos. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

Parágrafo único - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da comissão encarregada da premiação.

¹ Conta esta criada somente para recebimento de comprovantes desta competição. Maiores informações sobre o evento, entrar em contato com o e-mail: feapaquaticos@gmail.com





Art.29 - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 09 pontos	5º lugar – 04 pontos
2º lugar – 07 pontos	6º lugar – 03 pontos
3º lugar – 06 pontos	7º lugar – 02 pontos
4º lugar – 05 pontos	8º lugar – 01 pontos

§ 1º - Nas provas de revezamento, a contagem será em dobro.

Art.30 - Troféu Eficiência - A equipe composta por 08 (oito) ou mais atletas “Masters” que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de atletas inscritos na competição, receberá o “Troféu Eficiência” de 1º lugar.

Parágrafo Único - Para o Troféu Eficiência será considerada a tabela de pontuação do artigo 33 acima. Não haverá distinção entre equipes pequenas, médias ou grandes e, em caso de empate, será usado o mesmo critério determinado no Artigo 28.

Art. 31. Troféu Índice Técnico – Será premiado o Atleta de melhor Índice Técnico Geral Feminino e o melhor Índice Técnico Geral Masculino.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.32 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes da equipe inscrita, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais). Os recursos serão julgados em até trinta minutos.

Art. 33 – Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de turmas de revezamento, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.34 – O atleta com necessidades especiais e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da WORLD AQUATICS consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Parágrafo Único - Os atletas portadores de deficiência poderão participar desse evento concorrendo em igualdade de condições com os demais atletas, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos. De toda forma, os atletas



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br





PCDs receberão premiação separadamente, seus detalhes serão informados em um boletim em adição a este regulamento.

Art. 35 - Caso o primeiro nadador de um revezamento (exceto revezamento misto) estabeleça recorde para prova individual, deverá se dirigir à Secretaria da FEAP no local da competição e preencher o formulário de reivindicação de recordes. Neste caso não haverá necessidade de solicitação anterior ou de pagamento de qualquer valor.

Art. 36 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da **FEAP**, em decisões irrecorríveis.

João Pessoa, 30 de Junho de 2025

Luciana Rabay

Presidente

Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP



Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
FEAP – Fundada em 12 de Abril de 1982.
CNPJ: 12.730.826/0001-95 www.feappb.com.br

